

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
NOMEAÇÃO - RINALDO SANTINO DE SOUSA SANTOS
PORTARIA Nº 047/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **RINALDO SANTINO DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 707.996.514-43, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE PROCESSOS, lotado junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caaporã, 16 de novembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:EEF43AD2**LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00047/2021 DESPACHO Nº PP 00047/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R\$ 52.395,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Novembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:D69C0D02**LICITAÇÃO**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00047/2021 DESPACHO Nº PP 00047/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Lívia Araújo de Farias, Diretora Geral do Hospital Municipal Ana Virginia, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Novembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:D8AD8302
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
LEI N.º 811/2021

GABINETE DO PREFEITO**Lei N.º 811/2021** Caaporã em 10 de novembro 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.205,59 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas com as dotações orçamentárias abaixo caracterizadas, ligadas as ações previstas pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento Artístico-Cultural no Município de Caaporã – PB.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 – CULTURA
392 – DIFUSAO CULTURAL
1009 – A CIDADE RESGATANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL
2140 -RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
33903100 – PREMIAÇÕES CULT., ART.,CIEN.,DESP E OUTROS - 993.....R\$ 22.518,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - 993.....R\$ 6.382,00
33903900 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA - 993.....R\$ 10.305,59

TOTALR\$ 39.205,59

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
13 – CULTURA
122 – ADMINISTRACAO GERAL
2005 – APOIO ADMINISTRATIVO
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO
33903900 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA - 001R\$ 39.205,59

TOTALR\$ 39.205,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, contidas na **Lei nº 809/2021 de 21 de outubro de 2021**.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de novembro 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito –

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A0A262E2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00060/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel – Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, por meio do site [www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente, do tipo mobília (móveis e equipamentos) para as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:55 horas do dia 25 de Novembro de 2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; [www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conceição - PB, 11 de Novembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:942E6908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021**

OBJETO: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 273, de 20/09/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: OTICA NOVA VISÃO LTDA - ME – CNPJ: 13.505.290/0001-77 - Valor: R\$ 130.000,00.

Conceição - PB, 04 de Novembro de 2021.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ADA43E22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00004/2021 o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da referida licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e

becos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. **Considerações da Comissão: Licitantes Classificados por cumprirem as exigências do edital:**

- 1 – ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – VALOR: 1.464.115,11
- 2 – CONCRETISA EIRELI ME – VALOR: 1.493.881,72
- 3 – ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP – VALOR: 1.504.517,43
- 4 – OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME – VALOR: 1.505.563,41
- 5 – T.F.A EMPREENDIMENTOS EIRELI – VALOR: 1.505.848,67
- 6 – CONSTRUTORA NACIONAL EIRELI – VALOR: 1.506.283,49
- 7 – LIMPCAR NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA – VALOR: 1.519.615,38
- 8 – COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – VALOR: 1.520.469,56
- 9 – ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – VALOR: 1.521.708,89
- 10 – MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – VALOR: 1.521.871,43
- 11 – AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – VALOR: 1.525.873,67
- 12 – MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – VALOR: 1.536.998,80

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.701.169/0001-67- Valor: R\$ 1.464.115,11 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e onze centavos). Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente da Comissão/Suplente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:96380B3C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de óculos de grau (lente e armação) para atendimento da demanda do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ÓTICA NOVA VISÃO LTDA - ME – CNPJ: 13.505.290/0001-77 - Valor: R\$ 130.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:98D27C23

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021.**

DECRETO Nº 077/2021.

DECRETA A OFICIALIZAÇÃO DA “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. Disponibiliza que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE, e o Ministério da Educação – MEC, buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação de qualidade social da Educação Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a “I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022”, com Sede no Município de Junco do Seridó, com o apoio da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, nos dias 23 e 30 de novembro do ano de 2021, no pátio da Escola Municipal Santo Onofre, neste mesmo município.

Art. 2º - A Etapa Municipal acontecerá no período de novembro e dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual da Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A Culminância da Etapa Municipal – I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022 acontecerá nos dias 23 e 30 de novembro do ano de 2021, no pátio da Escola Municipal Santo Onofre, no município de Junco do Seridó/PB.

Art. 4º - Participarão da I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022, na forma estabelecida pelo Art. 9º deste regimento, além do Poder Público:

I – Representantes dos seguimentos sociais. Por seguimentos sociais, entende-se por gestores /as dos sistemas de instituições de ensino e trabalhadores/as de educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação.

II – Representantes dos setores sociais. Por segmento social, entende-se: Movimentos de articulares sociais, sindical, instituições religiosas, empresários, comissão de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de fiscalização e controle dos recursos públicos.

III – Representação do Conselho Tutelar, Selo UNICEF, representante do Jurídico e Secretariado Municipal.

Art. 5º - O Tema Central da I Conferência Municipal de Educação – Etapa IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º - Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regime Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos;

I – Documento Referência Produzido pelo Fórum Nacional de Educação;

II – Avaliar a implementação do PNE, em destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024 – 2034.